## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 160-B DE 2024

0 Aprova ato que renova aūtorização oūtorgada à Comunitária Associação de ao Uso Indevido de Prevenção Drogas - Projeto de Vida para executar serviço de radiodifusão Município comunitária no Contagem, Estado de Gerais.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.090, 16 de de outubro de 2020, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida para executar, sem exclusividade, serviço direito de de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2024.

Deputado RAFAEL SIMOES Relator



